

Instituto de Biologia  
Universidade Federal Fluminense  
CONCURSO “LOGOMARCA IB UFF”

EDITAL

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO INSTITUTO DE  
BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Direção do Instituto de Biologia (EGB) da Universidade Federal Fluminense e a Comissão Organizadora tornam público o concurso para escolha da logomarca do Instituto de Biologia, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

Capítulo I  
**DO CONCURSO E SEU OBJETIVO**

**Art. 1º** A Comissão Organizadora instituiu o CONCURSO “Logomarca IB UFF”.

As finalidades e condições deste concurso estão contidas neste edital.

**Art. 2º** O objetivo do concurso “Logomarca IB UFF” é escolher a melhor proposta para representar o Instituto de Biologia.

2.1 Entende-se por “logotipo” a identificação de uma instituição ou empresa feita por letras. É formado pelo nome da instituição ou empresa, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

2.2 Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma instituição ou empresa.

2.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” da instituição ou empresa.

**Parágrafo único.** A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Instituto de Biologia da UFF e será utilizada em todas as formas da identidade visual de interesse da instituição, como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela Direção do Instituto de Biologia da UFF.

Capítulo II  
**DA PUBLICIDADE DO CONCURSO**

**Art. 3º** O lançamento do concurso será feito no site do Instituto de Biologia e perfil do Instagram (<http://ib.sites.uff.br/> e @institutodebiologia)

§ 1º A comunicação entre inscritos e a comissão organizadora se dará pelo e-mail **logoegb.concurso@gmail.com**.

§ 2º Termos aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados a juízo da Comissão Organizadora do Evento “40 anos do IB UFF” e da Direção do Instituto.

### Capítulo III **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º.** O concurso é de âmbito aberto, podendo dele participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do Evento “40 anos do IB UFF” e seus respectivos familiares.

### Capítulo IV **DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS LOGOMARCAS**

**Art. 5º** A inscrição dar-se-á pelo envio da logomarca e preenchimento de dados pelo **Google Forms** ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdywAKQx5B2WaScwSm4knvV85fym\\_at\\_d-cMgQG\\_U4hJtfVA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdywAKQx5B2WaScwSm4knvV85fym_at_d-cMgQG_U4hJtfVA/viewform)). Não haverá inscrições via correio ou outra forma qualquer que não seja pelo **Google Forms** indicado.

§ 1º A apresentação da logomarca deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento.

§ 2º A logomarca deverá ser enviada em imagem de alta resolução (500 px, no mínimo), para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos: **JPG, TIFF** acompanhado com um breve texto contendo uma memória descritiva do trabalho submetido.

2.1. Cada trabalho inscrito deverá ser apresentado em duas versões de cores: uma versão multicolorida e uma versão monocromática (em tons de verde).

§4º As inscrições e envio das propostas serão aceitos no período **01 de Outubro a 25 de novembro de 2024**, cabendo à comissão organizadora o direito de prorrogar ou não este prazo.

§5º A inscrição é gratuita não sendo aceita inscrição após o período definido no Parágrafo 4º deste capítulo.

§6º Cada participante poderá apresentar apenas 1(hum) trabalho.

§ 7º Em momento algum poderá a Comissão Organizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Comissão Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer tipo: em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões, incluindo, mas não se limitando a problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

**Art. 6º** O envio do arquivo pelo participante, ao concurso, implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

**Art. 7º** Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá, no e-mail cadastrado na inscrição, o comprovante de inscrição e de envio do arquivo e será sua garantia de participação no concurso.

#### Capítulo V

### **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 8º** Serão apreciados os trabalhos que forem: Originais e inéditos;

§1º Os trabalhos poderão ser executados utilizando qualquer técnica.

§2º Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, ou outra forma que comprometa seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§3º Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de um logo que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

§4º Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de logos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou ainda, com teor comercial.

§5º Não serão avaliados os trabalhos que não observem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

#### Capítulo VI

### **DO TEMA DA LOGOMARCA**

**Parágrafo único.** Os trabalhos inscritos deverão contemplar a essência do Instituto de Biologia da UFF considerando que a logomarca escolhida será utilizada para representá-lo.

#### Capítulo VII

## DA ESCOLHA DOS TRABALHOS

**Art. 9º** Os trabalhos submetidos serão avaliados por meio de votação eletrônica do corpo discente com matrícula ativa nos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas e dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto, do corpo docente e servidores técnico-administrativos do Instituto de Biologia.

§1º A votação ocorrerá dos dias **27 a 30 de novembro de 2024**.

§2º A votação será restrita aos usuários do iduff e realizada por meio do Google Forms, cujo link será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

§3º A votação será permitida apenas com e-mail id.uff.

§4º Será permitido apenas 1 voto por e-mail.

§5º Será escolhido o trabalho que receber o maior número de votos.

**Art. 10º** Haverá uma Comissão Avaliadora que será composta por 6 (seis) membros do Instituto de Biologia, sendo destes 3 (três) docentes, 1 (um) Servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE), 1 (um) discente de graduação e 1 (um) discente de pós-graduação e atuará apenas em caso de empate na votação.

**Parágrafo único.** Antes de serem submetidos à votação, a comissão avaliadora deverá realizar uma avaliação preliminar pautada pela legibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso.

**Art. 11º** Critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos pela Comissão Avaliadora em caso de empate no número de votos:

Criatividade (inovação conceitual e técnica)

Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes)

Comunicação (transmissão da ideia de universalidade)

Aplicabilidade (seja em cores, em tom monocromático, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos)

## Capítulo VII

### DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

**Art. 12º** A Comissão Avaliadora se reunirá em separado, para conferir o número de votos, considerando os critérios definidos no regulamento.

§1 A classificação se dará pela ordem decrescente de votos, resultante da soma individual dos votos contabilizados na enquete no Google Forms.

§2 Havendo empate a Comissão Avaliadora seguirá os critérios descritos no art. 11

**Art. 13º** O resultado do concurso será anunciado no dia **04 de dezembro de 2024** na página do Instituto e no perfil do Instagram

**Art. 14º** A verificação em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**Art. 15º** O resultado da votação será soberano e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte dos participantes.

## Capítulo VIII **DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA**

**Art. 16º** A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto de Biologia/UFF, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

§1º Fica estabelecida, com o(a) autor(a) do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da logomarca .

§2º Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao IB/UFF dar-lhes o descarte adequado.

## Capítulo IX **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17** Serão premiados os três melhores trabalhos classificados pelo número de votos somados nas enquetes. Sendo os mesmos concedidos pela Comissão Organizadora.

§1º Primeiro colocado

- Certificado de Premiação + livro + R\$ 300,00

§2º Segundo colocado

- Certificado de premiação + livro

§3º Terceiro colocado

- Certificado de premiação + livro

**Art. 18º** Todos os participantes receberão por e-mail a certificação pela participação no concurso.

**Parágrafo único.** Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Niterói, 30 de setembro de 2024

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA DO  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NITERÓI, RJ

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG  
\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, por  
\_\_\_\_\_, e representante legal de  
\_\_\_\_\_, li e aceito o regulamento  
do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e/ou logotipo  
do Instituto de Biologia (EGB). Desta forma, transfiro ao Instituto de Biologia da  
UFF, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos  
autorais referentes ao trabalho com o qual concorri e fui escolhido em primeiro  
lugar. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) participante.

\* Campo de preenchimento necessário apenas no caso de ser um projeto criado  
por um grupo, empresa, agência ou afins.